



**Comité Económico e Social Europeu**

Bruxelas, 14 de Novembro de 2006

**ASSEMBLEIA PLENÁRIA**  
**DE 24, 25 E 26 DE OUTUBRO DE 2006**  
**SÍNTESE DOS PARECERES ADOPTADOS**

**Os pareceres do CESE podem ser consultados na íntegra e nas línguas oficiais no sítio Internet do CESE, cujo endereço é o seguinte:**

**[http://eesc.europa.eu/activities/press/summaries\\_plenaries/index\\_pt.asp](http://eesc.europa.eu/activities/press/summaries_plenaries/index_pt.asp)**

A sessão foi assinalada pela renovação do CESE para o 13º exercício quadrienal 2006-2010. Na 430ª reunião plenária houve uma sessão constitutiva, tendo a Assembleia eleito Dimitris DIMITRIADIS presidente do CESE. A nova Mesa, as Secções Especializadas e os diversos órgãos e estruturas foram também instalados.

## **1. POLÍTICA MONETÁRIA E FISCALIDADE**

### **• *Orientações gerais para as políticas económicas e a governação económica***

– **Relator:** L. NYBERG (Trabalhadores – SE)

– **Referências:** Parecer de iniciativa – CESE 1369/2006

– **Pontos principais:**

Em 16 e 17 de Junho de 2005, o Conselho Europeu aprovou nas conclusões da presidência as Orientações Gerais para as Políticas Económicas (2005-2008) enquanto componente das Orientações Integradas para o Crescimento e o Emprego. Partindo da constatação de que nem o crescimento nem a criação de empregos na Europa têm sido suficientes mesmo após a concretização da UEM, o parecer examina o papel do BCE e a sua interacção com outros decisores políticos, sobretudo na área da política fiscal, mas também com os parceiros sociais responsáveis pela política salarial.

O BCE e o ECOFIN deveriam estabelecer objectivos idênticos no momento de decidirem as suas políticas. É sobretudo fundamental que o Eurogrupo, dentro do ECOFIN, adopte a mesma linha de acção que o BCE. É preciso adaptar o objectivo de estabilidade dos preços e transformá-lo num objectivo simétrico expresso, por exemplo, do seguinte modo: “2% +/- 1%”. Afigura-se oportuno utilizar a inflação subjacente para medir a inflação em geral. As orientações económicas trienais deverão ter por objectivo principal, para além da taxa de actividade estabelecida pela estratégia de Lisboa, um nível mínimo de crescimento económico e um certo ritmo na redução do desemprego. No intervalo das reuniões do processo de Colónia, deveriam ser realizados estudos comuns sobre as interligações económicas, o impacto das várias medidas políticas e questões afins. O Parlamento Europeu deveria, antes de cada reunião, apresentar uma resolução sobre a situação económica e a política pretendida. Tanto a ECOFIN como o Eurogrupo deverão estar presentes.

– **Contacto:** Gilbert MARCHLEWITZ

(Tel: 00 32 2 546 93 58 – e-mail: [gilbert.marchlewitz@eesc.europa.eu](mailto:gilbert.marchlewitz@eesc.europa.eu))

### **• *Preparativos para o futuro alargamento da zona euro (terceiro relatório)***

– **Relatora:** ROKSANDIĆ (Trabalhadores – SL)

– **Referências:** COM(2006) 322 final – CESE 1370/2006

– **Pontos principais:**

O CESE é de opinião de que a comunicação da Comissão descreve de forma precisa e exaustiva o actual processo de preparação para o euro na Eslovénia, bem como os progressos efectuados pelos dez outros Estados-Membros que deverão adoptar o euro assim que cumprirem as condições necessárias. Apoiar, por conseguinte, a comunicação da Comissão.

O Comité propõe que a Comissão recomende aos Estados-Membros para que nos seus preparativos para adoptar o euro, e para além das necessárias campanhas de informação, dêem especial atenção ao envolvimento no processo de todos os grupos de interesse, com o apoio das organizações da sociedade civil. Para tal, os Estados-Membros e a UE devem providenciar os recursos financeiros necessários para formar e preparar os diferentes grupos de interesse para trabalharem e viverem com a nova moeda – o euro.

– **Contacto:** Gilbert MARCHLEWITZ

(tel.: 00 32 2 546 93 58 – e-mail: [gilbert.marchlewitz@eesc.europa.eu](mailto:gilbert.marchlewitz@eesc.europa.eu))

• **Programa de acção no domínio aduaneiro**

– **Relatora-geral:** L. BATUT (Trabalhadores – FR)

– **Referências:** COM(2006) 201 final – 2006/0075 COD – CESE 1374/2006

– **Contacto:** Magdalena Carabin

(Tel.: 00 32 2 546 83 03 – e-mail : [magdalena.carabin@eesc.europa.eu](mailto:magdalena.carabin@eesc.europa.eu))

## **2. CIDADANIA E SOCIEDADE CIVIL**

• **Livro Verde – Iniciativa europeia em matéria de transparência**

– **Relatora-geral:** M. C. SÁNCHEZ MIGUEL (Trabalhadores – ES)

– **Referências:** COM(2006) 194 final – CESE 1373/2006 fin

– **Pontos principais:**

O Comité acolhe favoravelmente a apresentação do Livro Verde mas lamenta a definição confusa que a Comissão faz de grupos de interesse, que conduz à negação da especificidade das organizações da sociedade civil em relação aos grupos de pressão e, sobretudo, do papel que desempenham no quadro do desenvolvimento da democracia participativa a nível europeu. O Comité considera ainda que importa distinguir entre o acesso à informação e à consulta. A informação é um direito de que gozam todos os cidadãos da UE. A consulta está limitada a quem tenha interesse legítimo nas políticas comunitárias.

No que se refere às várias vertentes do Livro Verde, o Comité:

- pronuncia-se a favor do **registo obrigatório** das partes interessadas enquanto requisito mínimo para que adquiram o direito a serem consultadas nos assuntos que as afectam;
  - **considera vantajoso a Comissão adoptar um código de conduta vinculativo** associado a um sistema de registo obrigatório semelhante ao estabelecido pelo Parlamento Europeu, adaptando o seu conteúdo à função de consulta pretendida e, em especial, no que se refere às consequências do seu incumprimento;
  - considera que **o retorno de informação sobre as normas mínimas de consulta poderia ser melhorado**, introduzindo a obrigação de cada DG realizar uma avaliação de impacto da consulta, para todas as propostas que sejam objecto de consulta pública e não apenas as propostas estratégicas, como é o caso actualmente. Insta ainda a Comissão a atender a alguns aspectos tais como as línguas utilizadas na consulta, a neutralidade das perguntas e os prazos para resposta;
  - **considera que deveria ser obrigatório para todos os Estados Membros publicarem, inclusivamente através da Internet, todas as informações referentes aos beneficiários no âmbito dos fundos** de gestão partilhada com a UE.
- *Contacto: Patrick FÈVE*  
(Tel.: 00 32 2 546 96 16 – e-mail : [patrick.feve@eesc.europa.eu](mailto:patrick.feve@eesc.europa.eu))

### **3. CONCORRÊNCIA**

- ***Livro Verde – Violação das regras comunitárias no domínio antitrust***
- **Relatora-geral:** M. C. SÁNCHEZ MIGUEL (Trabalhadores – ES)
- **Referências:** COM(2005) 672 final – CESE 1349/2006
- **Pontos principais:**

O CESE considera que se poderiam elaborar directrizes comunitárias que definam as condições de aplicação da acção de indemnização por incumprimento do Tratado.

É necessário que esta acção indemnize as pessoas prejudicadas, dentro de limites justos, pelos prejuízos económicos ou lucros cessantes eventualmente decorrentes de práticas anticoncorrenciais proibidas, mas que, sobretudo, permita aos consumidores exercer o direito económico reconhecido nas suas regras de protecção.

Por isso, o CESE considera positiva a elaboração do Livro Verde sobre esta matéria, embora faça questão de salientar a necessidade de reduzir os prazos processuais para lograr o mais rapidamente possível os melhores resultados.

O CESE pretende contribuir para orientar o debate com reflexões sobre os problemas apresentados pela Comissão no Livro Verde: acesso aos elementos de prova, indemnização, acções colectivas e acções individuais de indemnização, financiamento das acções de indemnização, repercussão do aumento de custos e posição do comprador indirecto e foro competente e legislação aplicável.

- **Contacto:** *Luís LOBO*  
(Tel.: 00 32 2 546 97 17 – e-mail: [luis.lope@eesc.europa.eu](mailto:luis.lope@eesc.europa.eu))

#### **4. PROTECCÃO SOCIAL**

- ***Modalidades de aplicação do Regulamento (CE) nº 883/2004 relativo à coordenação dos sistemas de segurança social***

- **Relator:** Wolfgang GREIF (Trabalhadores – AT)

- **Referências:** COM(2006) 16 final – 2006/0006 (COD) –CESE 1371/2006

- **Pontos principais:**

O CESE aplaude o regulamento de aplicação enquanto passo importante para a melhoria da liberdade de circulação na União.

Além disso, o CESE:

- louva o alargamento do âmbito do parecer a mais pessoas e a mais domínios da segurança social e todas as disposições destinadas a melhorar a cooperação entre as instituições da segurança social;
- reconhece que o novo regulamento poderá ajudar a reduzir os custos administrativos e a acelerar os procedimentos para as pessoas seguradas transfronteiras. Recorda porém que tornar simplesmente mais rápidas as transmissões não trará uma melhoria assinalável. Uma maior eficiência nos prazos de tratamento dos diferentes casos só será possível se as instituições de seguros dispuserem de um pessoal suficiente e bem qualificado, bem como dos meios técnicos indispensáveis;
- quanto à transmissão de dados, que no futuro se fará primordialmente de forma electrónica, exprime as suas reservas por se tratar de dados pessoais sensíveis (relativos nomeadamente à saúde, à incapacidade de trabalho ou ao desemprego). Importa garantir impreterivelmente a segurança desses dados e prevenir que os mesmos cheguem às mãos erradas;
- anima a Comissão a aproveitar as experiências com a utilização do Cartão Europeu de Seguro de Saúde;
- acolhe favoravelmente todas as medidas do regulamento de aplicação que proporcionam aos implicados no novo processo de coordenação maior segurança jurídica e transparência. Com efeito, no passado houve casos entre os Estados-Membros em que dívidas resultantes da conversão dos custos entre as instituições de seguros não foram absolvidas durante anos;
- intima a Comissão e os Estados-Membros a tornar o mais claras possível a todos os potenciais destinatários do regulamento as normas e as vantagens da coordenação dos sistemas de segurança social. No entender do Comité, os preparativos para esse efeito devem ser iniciados sem demora.

- **Contacto:** *Susanne Johansson*  
(Tel.: 00 32 2 546 84 77 – e-mail : [susanne.johansson@eesc.europa.eu](mailto:susanne.johansson@eesc.europa.eu))

## **5. AGRICULTURA E PESCA**

- ***Espécies exóticas na aquicultura***

- **Relator-geral:** ESPUÑY MOYANO (Empregadores – ES)

- **Referências:** COM(2006) 154 final – 2006/0056 CNS – CESE 1355/2006

- **Contacto:** *Yvette Azzopardi*  
(Tel. : 00 32 2 546 98 18 – e-mail : [yvette.azzopardi@eesc.europa.eu](mailto:yvette.azzopardi@eesc.europa.eu))

- ***Plano de acção – bem-estar dos animais***

- **Relator-geral:** NIELSEN (Interesses Diversos – DK)

- **Referências:** COM(2006) 13 final – CESE 1356/2006

- **Pontos principais:**

Em grandes partes da UE e em muitos países extracomunitários há um interesse crescente pelo bem-estar e pela protecção dos animais. Convém, pois, acompanhar estas tendências do mercado e adaptar as normas mínimas comunitárias na medida necessária. Isso não significa introduzir necessariamente uma legislação mais restritiva, mas sim uma regulamentação mais eficaz e relevante baseada em estudos científicos e socioeconómicos. Além disso, importa criar um rótulo comum de qualidade para os produtos que respeitem requisitos específicos em matéria de bem estar animal. Por último, é necessário melhorar consideravelmente a forma como os animais são utilizados na investigação e em experiências, assim como nos controlos de segurança obrigatórios.

O plano de acção da Comissão reflecte em grande parte estes objectivos e poderá servir de base para a definição de novas prioridades neste domínio. O CESE é em princípio favorável ao plano de acção, mas considera que as propostas concretas da Comissão terão de ser avaliadas à luz do equilíbrio que proporcionam entre a protecção dos animais e os aspectos socioeconómicos. Contudo, é particularmente importante que as importações de países terceiros com padrões menos elevados do que os da UE não tornem inviável a produção europeia. Isso poderia levar a que a produção se concentrasse progressivamente em regiões com normas menos severas e a que os produtores da UE fossem obrigados a terminar a sua actividade.

O bem-estar dos animais no comércio de produtos agrícolas deve a longo prazo obrigatoriamente ser reconhecido como uma prioridade independente da política comercial. A curto prazo, tanto a Comissão como a sociedade civil devem exercer pressão sobre os comerciantes retalhistas e sobre a

indústria alimentar para assegurar que as importações de países terceiros cumprem as normas da UE, impondo mecanismos de certificação e de outras garantias.

- **Contacto:** Annika Korzinek (Tel : 00 32 2 546 80 65 – e-mail: [annika.korzinek@eesc.europa.eu](mailto:annika.korzinek@eesc.europa.eu))

• ***Despesas no domínio veterinário***

- **Relator-geral:** NIELSEN (Interesses Diversos – DK)

– **Referências:** COM(2006) 273 final – 2006/0098 CNS – CESE 1357/2006

– **Contacto:** Yvette Azzopardi  
(Tel : 32 2 546 9818 – e-mail: [yvette.azzopardi@eesc.europa.eu](mailto:yvette.azzopardi@eesc.europa.eu))

• ***Águas conquícolas (versão codificada)***

– **Relator-geral:** Seppo KALLIO (Interesses Diversos – FI)

– **Referências:** COM(2006) 205 final – 2006/0067 COD – CESE 1358/2006

– **Contacto:** Yvette Azzopardi  
(Tel.: 00 32 2 546 98 18 – e-mail : [yvette.azzopardi@eesc.europa.eu](mailto:yvette.azzopardi@eesc.europa.eu))

• ***Protecção dos vitelos (codificação)***

- **Relator-geral:** NIELSEN (Interesses Diversos – DK)

– **Referências:** COM(2006) 258 final – 2006/0097 CNS – CESE 1359/2006

– **Contacto:** Arturo Iñiguez Yuste  
(Tel. : 00 32 2 546 87 68 – e-mail : [arturo.iniguez@eesc.europa.eu](mailto:arturo.iniguez@eesc.europa.eu))

• ***Programas veterinários (codificação)***

- **Relator-geral:** COUPEAU (Interesses Diversos – FR)

– **Referências:** COM(2006) 315 final – 2006/0104 CNS – CESE 1361/2006

– **Contacto:** Arturo Iñiguez Yuste  
(Tel. : 00 32 2 546 87 68 – e-mail : [arturo.iniguez@eesc.europa.eu](mailto:arturo.iniguez@eesc.europa.eu))

• ***Plano de acção para as florestas***

– **Relator-geral:** WILMS (Trabalhadores – DE)

– **Referências:** COM(2006) 302 final – CESE 1362/2006

– **Pontos principais:**

O Comité salienta que qualquer plano de acção da UE para as florestas terá de ser elaborado de forma equilibrada e equitativa no que toca à sua sustentabilidade económica, ecológica e social. O mesmo acontece na aplicação prática das funções essenciais.

É de opinião que o número de objectivos deveria ser aumentado de 4 para 5, adicionando o ponto, “a floresta como local de trabalho”, no qual se deveria incluir a “salvaguarda e desenvolvimento das aptidões profissionais dos trabalhadores florestais” e o “reforço e manutenção das zonas rurais”.

O CESE vê no fortalecimento e na preservação das zonas rurais um factor importante para garantir que o plano de acção da UE para as florestas é aplicado com êxito nos Estados-Membros.

O Comité propõe que, ao se considerar a floresta como local de trabalho, se tenha em especial atenção a questão da salvaguarda e do desenvolvimento das aptidões profissionais dos trabalhadores florestais.

O Comité valoriza o facto de o plano de acção da UE para as florestas ser um projecto fiável e não uma mera declaração de intenções. A fiabilidade é a chave para a aceitação e a credibilidade do Plano de Acção para as florestas na EU.

– **Contacto:** Filipa Pimentel

(Tel: 00 32 2 546 84 44 – e-mail : [filipa.pimentel@eesc.europa.eu](mailto:filipa.pimentel@eesc.europa.eu))

• **Circulação de alimentos compostos para animais**

- **Relator-geral:** NIELSEN (Interesses Diversos – DK)

- **Referências:** COM(2006) 340 final – 2004/0117 COD – CESE 1363/2006

- **Pontos principais:**

O acórdão do Tribunal de Justiça é do conhecimento da indústria europeia de alimentos compostos para animais, e a Comissão reconhece que a rectificação não terá repercussões de maior na prática. O CESE considera que as disposições devem reflectir a legislação actual e apoia pois a proposta de rectificação da Comissão.

Quanto ao resto, o CESE concorda com o princípio da «declaração aberta», no interesse dos consumidores e da concorrência. Para os agricultores, é importante dispor de informações tão exactas quanto possível sobre os alimentos compostos para animais, não só para conhecer as matérias primas utilizadas como também para poder comparar os preços e a qualidade.

O CESE considera que é decisivo para o comércio interno e para a imposição da legislação comunitária na matéria que as autoridades dos Estados-Membros controlem e cumpram plenamente



as disposições relevantes. A Comissão deve pois, com o auxílio do Serviço Alimentar e Veterinário (SAV), assumir com maior empenho as suas responsabilidades na matéria.

- **Contacto:** *Filipa Pimentel*  
(Tel: 00 32 2 546 84 44 – e-mail : [filipa.pimentel@eesc.europa.eu](mailto:filipa.pimentel@eesc.europa.eu))

## **6. PROTECÇÃO DA SAÚDE E DO AMBIENTE**

- **Rotulagem das bebidas espirituosas**

- **Relator-geral:** T. DORDA (Empregadores-PL)

- **Referências:** COM(2005) 125 final – 2005/0028 COD – CESE 1354/2006

- **Pontos principais:**

O Comité louva a iniciativa da Comissão de actualizar as regras vigentes em matéria de definição, designação e apresentação das bebidas espirituosas, bem como, em particular, as alterações propostas ao sistema de "indicação geográfica" para o conformar às exigências da OMC. O CESE apoia a ideia da Comissão de listar as definições das bebidas espirituosas num anexo, de forma a – logo que adquirido o acordo do Comité de Gestão das Bebidas Espirituosas – poderem ser alteradas sem se reabrir o regulamento inteiro à discussão, o que facilitará a adequação das regras à inovação.

O Comité não aprova a classificação em categorias proposta no documento da Comissão, por a considerar susceptível de induzir em erro e de criar discriminação entre as várias bebidas espirituosas, tanto em matéria de rotulagem como de tributação.

O CESE considera a listagem de ingredientes das bebidas espirituosas desnecessária e irreal por agora, não obstante acolheria de bom grado essa medida, desde que ela se aplicasse de igual modo a todas as bebidas alcoólicas e que fizesse sentido para o consumidor. O Comité observa que a proposta não analisa a questão dos "indicadores de autenticidade", que considera importantes na luta contra a fraude e a contrafacção, pelo que interessa incluir na proposta disposições específicas para a sua utilização.

A definição de vodka é particularmente controversa, sobretudo no que toca às matérias-primas com que esta bebida pode ser produzida. O Comité propõe restringir essas matérias-primas a cereais, batata e melações de beterraba, e não vê, por conseguinte, necessidade de indicar as matérias-primas utilizadas nos rótulos. O Comité crê que haverá também que prever medidas para os produtos que deixarem de ser elegíveis à denominação "vodka"; tais produtos deveriam poder beneficiar de um período transitório de cerca de 3 anos a contar da data de decisão sobre o novo regulamento para alterarem a sua categoria e ajustarem a sua comercialização.

- **Contacto:** *Yvette Azzopardi*  
(Tel : 00 32 2 546 98 18 – e-mail : [yvette.azzopardi@eesc.europa.eu](mailto:yvette.azzopardi@eesc.europa.eu))

- ***Organismos geneticamente modificados (codificação)***

- **Relator-geral:** CHIRIACO (Trabalhadores – IT)

- **Referências:** COM(2006) 286 final – 2006/0100 COD – CESE 1360/2006

- **Contacto:** Filipa Pimentel

- (Tel. : 00 32 2 546 84 44 – e-mail : [filipa.pimentel@eesc.europa.eu](mailto:filipa.pimentel@eesc.europa.eu))

## **7. TRANSPORTES**

- ***Codificação – Supressão de controlos – Transportes rodoviários e por via navegável***

- **Relator-geral:** J. SIMONS (Empregadores – NL)

- **Referências:** COM(2006) 432 final – 2006/0146 COD – CESE 1368/2006

- **Contacto:** Maria José Lopez Grancha

- Tel.: 00 32 2 546 87 13 – e-mail: [mariajose.lopezgrancha@eesc.europa.eu](mailto:mariajose.lopezgrancha@eesc.europa.eu))

- ***GALILEO – Autoridade Supervisora GNSS – mudança de gestão***

- **Relator-geral:** S. BUFFETAUT (Empregadores – FR)

- **Referências:** COM (2006) 261 final – 2006/0090 CNS – CESE 1366/2006

- **Contacto:** Maria José Lopez Grancha

- (Tel. : 00 32 2 546 87 13 – e-mail: [mariajose.lopezgrancha@eesc.europa.eu](mailto:mariajose.lopezgrancha@eesc.europa.eu))

- ***Veículos a motor / Montagem da chapa de matrícula da retaguarda***

- **Relator-geral:** T. JANSON (Trabalhadores-SE)

- **Referências:** COM(2006) 478 final – 2006/0161 COD – CESE 1353/2006

- **Contacto:** Luís LOBO

- (Tel.: 00 32 2 546 97 17 – e-mail: [luis.lopez@eesc.europa.eu](mailto:luis.lopez@eesc.europa.eu))

- ***Codificação – domínio dos transportes***

- **Relator-geral:** TÓTH (Interesses Diversos – HU)

- **Referências:** COM(2006) 284 final – 2006/0099 COD – CESE 1364/2006

- **Contacto:** Anna Wagner

- (Tel.: 00 32 2 546 83 06 – e-mail : [anna.wagner@eesc.europa.eu](mailto:anna.wagner@eesc.europa.eu))

- **Modificação – estatutos da empresa comum GALILEO**

- **Relator-geral:** Antonello PEZZINI (Empregadores – IT)

- **Referências:** COM(2006) 351 final – 2006/0115 CNS – CESE 1365/2006

- **Contacto:** *Maria José Lopez Grancha*

- Tel. : 00 32 2 546 87 13 – e-mail: [mariajose.lopezgrancha@eesc.europa.eu](mailto:mariajose.lopezgrancha@eesc.europa.eu)*

## **8. TELECOMUNICAÇÕES E MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

- **Publicidade enganosa (codificação)**

- **Relator-geral:** WESTENDORP (Interesses Diversos – NL)

- **Referências:** COM(2006) 222 final – 2006/0070 COD – CESE 1352/2006

- **Contacto:** *Luís LOBO*

- (Tel.: 00 32 2 546 97 17 – e-mail: [luis.lobo@eesc.europa.eu](mailto:luis.lobo@eesc.europa.eu))*

- **Redes públicas móveis – Roaming**

- **Relator-geral:** HERNÁNDEZ BATALLER (Interesses Diversos – ES)

- **Referências:** COM(2006) 382 final -2004/0133 COD – CESE 1367/2006

### **Pontos principais:**

Em 12 de Julho de 2006, a Comissão apresentou uma proposta de regulamento relativo ao *roaming* nas redes públicas móveis da UE. A proposta visa limitar o preço cobrado mutuamente pelos operadores pelas chamadas efectuadas fora do país de origem e o preço cobrado ao utilizador para fazer e receber essas chamadas (dentro da UE).

O Comité entende que a proposta é necessária, proporcionada e eleva o nível de protecção dos consumidores

O objectivo a perseguir deve ser a supressão das diferenças de tarifas entre Estados-Membros associadas ao *roaming*, sem comprometer a concorrência que se possa estabelecer entre as ofertas dos diferentes operadores. Isto é, os clientes devem pagar o mesmo preço que no país de origem, independentemente do local onde se encontrem (abordagem denominada “*home pricing principle*”). O CESE lamenta que a proposta da Comissão não permita alcançar esse objectivo.

O CESE lamenta que a Comissão não tenha avaliado as consequências sociais em termos de emprego que a adopção desta medida possa ter. O Comité considera excessivo o prazo de seis meses para a entrada em vigor da limitação prevista para as tarifas retalhistas, isto é, as que são

pagas pelos consumidores finais, tendo em conta a fácil adaptação dos operadores à nova situação, e deveria ser suprimido.

– **Contacto:** *Maria José Lopez Grancha*

*Tel. : 00 32 2 546 87 13 – e-mail: [mariajose.lopezgrancha@eesc.europa.eu](mailto:mariajose.lopezgrancha@eesc.europa.eu)*

## **9. CULTURA E MULTILINGUISMO**

• ***Um novo quadro estratégico para o multilinguismo***

– **Relatora:** A. LE NOUAIL (Trabalhadores – FR)

– **Referências:** COM(2005) 596 final – CESE 1372/2006

### **- Pontos principais:**

*O Comité recomenda:*

- que a Comissão esclareça os *Estados-Membros*, indicando-lhes exactamente as *ligações ou acções complementares a desenvolver nos planos nacionais*, e explicita que o multilinguismo ou o plurilinguismo pode ser um contributo para a integração política e cultural da UE e, também, um vector de compreensão e inclusão social;
- a coordenação da *oferta do ensino* ao nível europeu, de forma a obter resultados duradouros, sem limitação da reserva de competência potencial a um número restrito de línguas;
- *a promoção e o incentivo de todas as práticas multilingues nos domínios profissional, cultural, político, científico e social;*
- *que os peritos associados não sejam unicamente especialistas das disciplinas sociais e científicas, mas incluam profissionais linguistas, intérpretes, tradutores, docentes e profissionais das línguas;*
- que as *gerações actuais* de adultos, jovens e menos jovens, sejam melhor e devidamente tidas em consideração nas orientações, através de medidas de *formação ao longo da vida e dos seus direitos culturais*, quando a Comissão entrar na fase programática;
- que a Comissão apoie não só os trabalhos universitários, mas também as acções levadas a cabo por associações activas neste domínio, e incentive as iniciativas populares de redes da sociedade civil.

– **Contacto:** *Stefania Barbesta*

*(Tel. : 00 32 2 546 95 10 – e-mail : [stefania.barbesta@eesc.europa.eu](mailto:stefania.barbesta@eesc.europa.eu))*

## **10. PROPRIEDADE INTELECTUAL**

- ***Propriedade intelectual – Direito de aluguer (codificação)***

- **Relator-geral:** RETUREAU (Trabalhadores-FR)

- **Referências:** COM(2006) 226 final – 2006/0073 COD – CESE 1350/2006

- **Contacto:** *Luís Lobo*

- (Tel.: 00 32 2 546 97 17 – e-mail : [luis.lope@eesc.europa.eu](mailto:luis.lope@eesc.europa.eu))*

- ***Prazo de protecção dos direitos de autor (codificação)***

- **Relator-geral:** RETUREAU (Trabalhadores-FR)

- **Referências:** COM(2006) 219 final – 2006/0071 COD – CESE 1351/2006

- **Contacto:** *Luís Lobo*

- (Tel.: 00 32 2 546 97 17 – e-mail : [luis.lope@eesc.europa.eu](mailto:luis.lope@eesc.europa.eu))*

---